



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso Licenciatura de Direito

Unidade curricular

Direito da Economia

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Prof. Doutor Paulo Alves Pardal (2h / semana - teóricas)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Mestre Leonor Nunes (2h / semana - práticas)

Objetivos de aprendizagem

Dotar os estudantes de conhecimentos básicos sobre o Direito da Economia, no seu conjunto, com destaque para algumas áreas específicas de especial relevo prático. A ênfase será colocada na capacidade de análise crítica das normas e da jurisprudência. Será esperado que os alunos demonstrem a capacidade de interpretar e compreender as normas estudadas e, acima de tudo, prever e discutir o seu impacto na economia e nos mercados.

Conteúdos programáticos

1. Introdução ao Direito da Economia
 - 1.1. A questão da intervenção do Estado na economia
 - 1.2. A origem e a evolução do Direito da Economia
 - 1.3. Noção de Direito da Economia
 - 1.4. Âmbito do Direito da Economia
 - 1.5. O Direito da economia face a outros ramos do Direito
 - 1.6. Fontes do Direito da economia
2. A Constituição económica
 - 2.1. A emergência da Constituição económica
 - 2.2. Conceitos de Constituição económica
 - 2.3. Evolução da constituição económica portuguesa
 - 2.4. Os princípios fundamentais da organização económica e social
 - 2.5. A emergência da Constituição económica europeia
3. As nacionalizações e a problemática da vedação de setores à iniciativa económica privada
4. O setor empresarial público
5. As privatizações
6. Direito da Concorrência
 - 6.1. Práticas restritivas da concorrência
 - 6.2. Acordos e práticas horizontais
 - 6.3. Acordos e práticas verticais
 - 6.4. Abuso de posição dominante
 - 6.5. Controlo de concentrações



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

6.6. Regime dos auxílios de Estado

7. Direito da Regulação

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos foram selecionados de modo a maximizar a relevância prática dos conhecimentos transmitidos, ao mesmo tempo que se permite o debate e o fomento do raciocínio crítico sobre estas temáticas.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

No método A (avaliação contínua), a classificação pressupõe a participação em, pelo menos, 2/3 das aulas da turma e das aulas da subturma.

A nota de avaliação contínua será constituída com base nos seguintes elementos:

- Participação nas aulas práticas (incluindo, opcionalmente, a realização de trabalho, em termos a acordar com a equipa de docentes), valendo 50% da nota
- Frequência, valendo 50% da nota

Bibliografia principal

- FERREIA, Eduardo Paz, *Direito da Economia*, AAFDL, 2001
- MORAIS, Luís Silva, RODRIGUES, Nuno Cunha, PARDAL, Paulo Alves, *Direito da Economia*, vol. I, AAFDL, 2014
- SILVA, Miguel Moura, *Direito da Concorrência*, Lisboa, AAFDL, 2018
- AZEVEDO, Maria Eduarda, *Temas de Direito da Economia*, 2ª ed., Almedina, 2015
- FERREIA, Eduardo Paz, OLIVEIRA, Ana Perestrelo, FERRO, Miguel Sousa, *O setor empresarial do Estado após a crise: reflexões sobre o decreto-lei n.º 133/2013* (2013) 3 *Revista de Direito das Sociedades*
- GONÇALVES, Maria Eduarda, SANTOS, António Carlos, MARQUES, Maria Manuel Leitão, *Direito Económico*, Almedina, 7ª ed., 2014 (ou reimpressão de 2016)
- PARDAL, Paulo Alves, *O acidentado percurso da Constituição Económica Portuguesa*, *Revista da Concorrência e Regulação*, Nº 22, abril/junho 2015

Legislação

- Constituição da República Portuguesa
- Tratado da União Europeia e Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
- Lei de vedação de setores básicos (Lei n.º 88-A/97 de 25 de julho)
- Lei-quadro das nacionalizações (Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro)
- Lei-quadro das privatizações (Lei n.º 11/90, de 5 de abril)
- Regime jurídico do setor público empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, revisto em último lugar pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro)
- Regime de alienação das participações do sector público (Lei n.º 71/88, de 24 de maio)
- Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, revista em último lugar pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro)
- Lei-quadro das Entidades Reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, revista pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio)
- Lei da Concorrência (Lei n.º 19/2012, de 8 de maio)
- Estatutos da Autoridade da Concorrência (Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto)
- Regulamento (UE) n.º 2015/1589 do Conselho, de 13 de julho de 2015, que estabelece as regras de execução do artigo 108.º do TFUE
- Regulamento (UE) n.º 794/2004 da Comissão, de 21 de abril de 2004, relativo à aplicação do Regulamento (UE) n.º 2015/1589, que estabelece as regras de execução do artigo 108.º do TFUE, revisto em último lugar pelo Regulamento (UE) n.º 2016/2015 da Comissão, de 1 de dezembro de 2016
- Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado, revisto pelo Regulamento (UE) n.º 2017/1084 da Comissão, de 14 de junho de 2017